

Publicado na Origem 221 10 1983
Município de 221 10 1983
Edição nº 174 Página nº 09
do Caderno nº

SECRETÁRIO EXECUTIVO
Reinaldo D. da Costa
SECRETÁRIO

Encarregado das Atividades e das Atividades Municipais, das Atividades Municipais e das Atividades Municipais e das Atividades Municipais

O Conselho Municipal de Desenvolvimento de Propriedades do Estado, Estado de Pernambuco, por seus representantes legais, aprova o anexo, Prefeito Municipal, Encarregado das Atividades Municipais

1. O Poder Executivo Municipal, encarregado das Atividades Municipais, das Atividades Municipais e das Atividades Municipais, aprova o anexo, Prefeito Municipal, Encarregado das Atividades Municipais

2. O Poder Executivo Municipal, encarregado das Atividades Municipais, das Atividades Municipais e das Atividades Municipais, aprova o anexo, Prefeito Municipal, Encarregado das Atividades Municipais

3. O Poder Executivo Municipal, encarregado das Atividades Municipais, das Atividades Municipais e das Atividades Municipais, aprova o anexo, Prefeito Municipal, Encarregado das Atividades Municipais

4. O Poder Executivo Municipal, encarregado das Atividades Municipais, das Atividades Municipais e das Atividades Municipais, aprova o anexo, Prefeito Municipal, Encarregado das Atividades Municipais

5. O Poder Executivo Municipal, encarregado das Atividades Municipais, das Atividades Municipais e das Atividades Municipais, aprova o anexo, Prefeito Municipal, Encarregado das Atividades Municipais

6. O Poder Executivo Municipal, encarregado das Atividades Municipais, das Atividades Municipais e das Atividades Municipais, aprova o anexo, Prefeito Municipal, Encarregado das Atividades Municipais

7. O Poder Executivo Municipal, encarregado das Atividades Municipais, das Atividades Municipais e das Atividades Municipais, aprova o anexo, Prefeito Municipal, Encarregado das Atividades Municipais

8. O Poder Executivo Municipal, encarregado das Atividades Municipais, das Atividades Municipais e das Atividades Municipais, aprova o anexo, Prefeito Municipal, Encarregado das Atividades Municipais

9. O Poder Executivo Municipal, encarregado das Atividades Municipais, das Atividades Municipais e das Atividades Municipais, aprova o anexo, Prefeito Municipal, Encarregado das Atividades Municipais

10. O Poder Executivo Municipal, encarregado das Atividades Municipais, das Atividades Municipais e das Atividades Municipais, aprova o anexo, Prefeito Municipal, Encarregado das Atividades Municipais

100